

**LEI Nº. 2.848**

**DE: 18 DE ABRIL DE 2011.**

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

esta Prefeitura Lei nº 2.848

o período de 18/04/11 a 25/04/11

dia, 18 de abril de 2011

Reis Jacinto Brandão  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

**Autoriza concessão de Auxílio Financeiro para a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GOIANÉSIA e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.**

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE GOIANÉSIA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.422.156/0001-96, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada a aquisição de equipamentos para manutenção da limpeza e higiene das vestimentas, roupas de cama e mesa dos residentes e manutenção daquela associação.

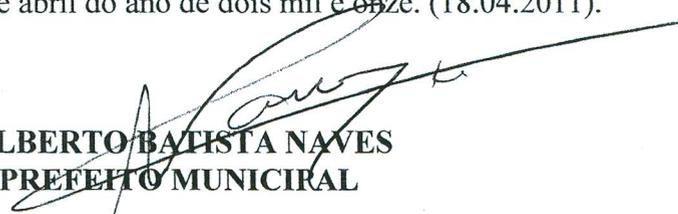
Art. 2º O auxílio financeiro objeto desta lei possui adequação orçamentária e financeira aprovada pela Lei Municipal nº. 2.844, de 29 de maio de 2011, com a seguinte dotação: 14.1402.08.241.1020.2341- 445042 (100) – AUXILIO PARA INVESTIMENTOS.

Art. 3º Os recursos serão repassados mediante condições estabelecidas em instrumento de ajuste, acordo, convênio ou contrato, o qual estabelecerá cláusulas com obrigações recíprocas, prazo de vigência e dever de prestar contas.

Art. 4º A instituição deverá destinar os recursos estritamente à finalidade prevista nesta lei e manter idoneidade fiscal e jurídica durante toda a vigência, como condição para os repasses.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e onze. (18.04.2011).**

  
**GILBERTO BATISTA NAVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**